



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Serviço Florestal Brasileiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 970367**

OBJETIVO: Alterar as informações da META 1.2 do Plano de Trabalho do TED nº 06/2024, Transferegov nº 970367

PROCESSO Nº 02209.001331/2024-31

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 970367, celebrado em 04/12/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o senhor Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor-Geral Substituto do Serviço Florestal Brasileiro, com competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 75/2023, publicada na Seção 2 - Edição Extra, do Diário Oficial da União nº 17E, de 24 de janeiro de 2023, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar os itens 4 e 9 do plano de trabalho do TED nº 970367, celebrado no âmbito do Programa 08953920240001 - Manejo Florestal Comunitário de Uso Múltiplo na Caatinga.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. No item 4, a Meta 1.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "**Meta 1.2: Aumentar a área a ser manejada em três assentamentos localizados no município de Russas-CE.**" As demais metas permanecem com suas descrições inalteradas.

4.2. No item 9, os valores dos campos "Quantidade" e "Valor Unitário" referentes à Meta 1.2 passam a ser de **3** e **R\$ 26.071,27**, respectivamente, conforme o quadro abaixo. As demais metas permanecem com seus atributos inalterados.

| METAS    | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE DE MEDIDA          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | INÍCIO | FIM    |
|----------|--------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------|---------------|--------|--------|
| META 1.2 | Expandir a área a ser manejada em Assentamentos. | Assentamentos comunitários | 3          | R\$ 26.071,27  | R\$ 78.213,80 | Mês 1  | Mês 12 |

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0485128** e o código CRC **7A5ED944**.